DIÁRIO OFICIAL



Quinta-feira, 17 de setembro de 2026
Ano XVII | Edição nº 3931

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



ÍNDICE

Chefia de Gabinete 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Outros atos oficiais 5

Secretaria de Administração 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Licitações e Contratos 7
Inexigibilidade 7
Dispensas 10

CHEFIA DE GABINETE

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2675 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza a abertura de CréditoAdicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R$ 461.734,12 (quatrocentos e sessenta e um mil reais, setecentos e trinta e quatro reais e doze centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 635 (Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito
Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Claudia Jucá da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
ANEXO A LEI Nº 2675 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE 635: Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei nº12.858/2013

VALOR ARRECADADO JAN A JUL/26 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUL/26 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)
2.221.650,79	3.017.000,00	1.759.916,67	**461.734,12**

ANEXO II
ANEXO A LEI Nº 2675 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha			
3004.10.302.0020.2086	4.4.90.52	1635.0000	461.734,12
TOTAL			**461.734,12**

.....

LEI Nº 2676 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação parcial da Lei nº 2.601, de 05 de janeiro de 2026, relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e restabelece expressamente a vigência das disposições correspondentes da Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Considerando que a Constituição da República, em seu art. 145, §1º, estabelece que os impostos devem, sempre que possível, ser graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, constituindo referido dispositivo verdadeiro limite material ao exercício da competência tributária pelos entes federativos;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.601, de 05 de janeiro de 2026, instituiu nova metodologia de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, mediante adoção de Planta Genérica de Valores, fatores de correção e critérios técnicos que demandam base cadastral atualizada e individualizada, bem como estudos técnicos prévios de impacto econômico-social e avaliação da capacidade contributiva da população para sua adequada aplicação, que não foram identificados previamente à edição da Lei;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.601, de 5 de janeiro de 2026, instituiu nova disciplina para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, especialmente por meio dos arts. 277 a 297, promovendo significativa alteração da metodologia de apuração da base de cálculo do tributo, com potencial de produzir expressivo impacto financeiro sobre os contribuintes; e que referidas disposições somente produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027, em observância ao princípio da anterioridade tributária, circunstância que permite sua revisão legislativa antes do início de sua eficácia, sem prejuízo à segurança jurídica, à estabilidade das relações tributárias e aos direitos dos sujeitos passivos, nos termos da Constituição da República;

Considerando que a população brasileira e, especialmente, a população da Cidade de São José do vale do Rio Preto, suporta altíssima carga tributária, fato que leva à inadimplência de tributos municipais, e, especialmente, quanto ao IPTU;

Considerando o altíssimo acervo de ações de execução fiscal, especialmente quanto ao IPTU, fato que onera muitos contribuintes que já não têm condições de honrar com o pagamento do imposto e demais tributos municipais;

Considerando que compete à Administração Pública rever seus próprios atos normativos quando constatada a necessidade de adequação aos princípios constitucionais da

legalidade, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da capacidade contributiva, da vedação ao confisco e da supremacia do interesse público;

Considerando que a revogação parcial da Lei Municipal nº 2.601/2026 restringe-se exclusivamente às disposições relativas ao IPTU, preservando integralmente a vigência das normas referentes aos demais tributos municipais, às normas gerais de direito tributário, ao processo administrativo tributário, ao ISS, ao ITBI, às taxas, à COSIP, à contribuição de melhoria e às disposições de adaptação à Reforma Tributária, evitando qualquer solução de continuidade do sistema tributário municipal;

Considerando a necessidade de estudos mais aprofundados da realidade econômica e social da população valeriopretana bem como das edificações urbanas e urbanizáveis sujeitas a impostos municipais, a fim de garantir o equilíbrio entre carga tributária e bens e serviços municipais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA REVOGAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 2.601/2026

Art. 1º - Ficam revogados os arts. 277 a 297, que compõem o Título I ("Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana") do Livro Segundo da Lei Municipal nº 2.601, de 5 de janeiro de 2026, bem como o parágrafo único do art. 11 da mesma Lei.

Parágrafo único. A revogação de que trata o caput não alcança as demais disposições da Lei Municipal nº 2.601, de 2026, que permanecem plenamente vigentes e eficazes quanto aos demais tributos municipais, notadamente o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, o Imposto sobre a Transmissão "inter vivos" de Bens Imóveis – ITBI, as Taxas, a Contribuição de Melhoria, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, as normas gerais de direito tributário municipal, o Simples Nacional e o processo administrativo tributário.

CAPÍTULO II

DO RESTABELECIMENTO EXPRESSO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DO IPTU PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 106/1990

Art. 2º - Fica expressamente restabelecida a vigência e a eficácia do Título III, do Livro Primeiro da Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores, compreendendo os arts. 7º a 47, que passam novamente a reger o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no Município.

Parágrafo único - A restauração da vigência prevista neste artigo constitui repristinação expressa, nos termos do art. 2º, §3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Art. 3º - A metodologia de apuração do valor venal do imóvel e as alíquotas aplicáveis ao IPTU passam a ser, exclusivamente, as definidas pelos arts. 16 a 23 da Lei Municipal nº 106, de 1990, ficando revogada a aplicação da Planta Genérica de Valores, das tabelas de fatores corretivos e das alíquotas progressivas instituídas pelos arts. 282 a 286 da Lei Municipal nº 2.601, de 2026.

Art. 4º - Os valores monetários fixados em Unidade Fiscal de Referência – UFIR pela Lei Municipal nº 106, de 1990, serão convertidos e expressos na Unidade Fiscal do Município de São José do Vale do Rio Preto – UNIF-SJ, observado o índice de conversão fixado por decreto do Poder Executivo, vedada a utilização desse decreto para a criação de qualquer majoração real do tributo.

Art. 5º - As isenções e reduções previstas no art. 14 da Lei Municipal nº 106, de 1990, permanecem em vigor, ressalvado o direito de os contribuintes alcançados por isenções supervenientes mais favoráveis, previstas no art. 294 da Lei Municipal nº 2.601, de 2026.

Art. 6º - Os processos administrativos de lançamento, revisão, isenção ou impugnação relativos ao IPTU já protocolados sob a vigência da Lei Municipal nº 2.601, de 2026, serão reexaminados de ofício pela Secretaria Municipal de Fazenda para adequação à metodologia restabelecida por esta Lei, sempre que essa adequação resultar em situação mais favorável ao contribuinte, devendo este ser notificado para o devido processo legal e o contraditório.

Art. 7º - Os lançamentos do IPTU efetuados com fundamento na Lei Municipal nº 2.601/2026 e ainda não definitivamente constituídos ou pendentes de revisão administrativa deverão ser revistos de ofício pela Administração Tributária, adequando-se às disposições restabelecidas da Lei Municipal nº 106/1990.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover todas as adaptações cadastrais, operacionais e regulamentares necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir do exercício seguinte, observado o disposto no art. 150, III, "b" e "c", da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito
Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município
Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.285 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.840,03 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais**,** em conformidade com a Lei nº 2.600 de 29 de dezembro de 2025 e nos termos do Processo Administrativo nº 12.122/2026,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 285.840,03 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo**.**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.600 de 29/12/2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes

Secretária Municipal de Educação

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Lucas Duarte Rabello

Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude

Edmardo de Oliveira Campbell Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 4.285 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	CÓDIGO FONTE DE RECURSOS/CO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação				
2004.12.364.0170.2.020	3.3.90.39	1.704.0000	9.180,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes				
2007.04.122.0020.2.044	3.3.90.39	1.704.0000	22.068,95	
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude				
2010.27.813.0320.1.113	4.4.90.51	1.704.0000		285.840,03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
2012.18.122.0020.2.068	3.3.90.39	1.704.0000	74.655,44	
Procuradoria Geral do Município				
2014.04.122.0020.2.008	3.3.90.91	1.704.0000	179.935,64	
TOTAL			**285.840,03**	**285.840,03**

.....

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO da dispensa licitatória 585/2026, processo 10.141/2026, referente a aquisição de materiais de limpeza, realizada em 08/09/2026 com a Empresa **SIDNEI RENTO DE FREITAS,** com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 11.946/2026.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 17 de setembro de 2026

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2026

No âmbito de suas competências, a Secretaria de Administração, por meio da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo nº 1415/2026 – Edital nº 01/2026, referente ao processo seletivo para estágio, considerando as solicitações das secretarias deste município, as áreas de atuação e o número de vagas disponíveis, convoca os candidatos classificados abaixo para comparecer, em até 10 (dez) dias, à Divisão de Recursos Humanos, situada na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, Centro, neste município, no período das 10h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original)
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P (obtido através do *app* FGTS)
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 1 Foto 3x4 recente;
- Declaração de matricula (original)
- Declaração de frequência escolar (original)

ENFERMAGEM
LAURA COSTA DE OLIVEIRA

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro 2026

GILBERTO DA COSTA FREITAS:13785611714
Assinado de forma digital por GILBERTO DA COSTA FREITAS:13785611714
Dados: 2026.09.17 10:13:01 -03'00'

GILBERTO DA COSTA FREITAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Mat. 3281

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 12153/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 205/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12153/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12153/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender as necessidades dos eventos promovidos e apoiados do calendário anual de eventos da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude nos dias 19 e 20 de setembro de 2026. A Contratação será realizada junto 46.219.511 ADRIANA LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ 46.219.511/0001-08, com sede à R Antonio Da Silva Porto, 420, Jaguara, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25.780-000**.** O valor estimado da contratação é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
12	Recreador – Serviços de recreação efetuada por profissionais locais ou regionais, devidamente trajados, com duração mínima de 02 horas. O recreador deverá portar brinquedos, jogos e demais objetos para entreter o público, sendo o custo de todos estes por conta da contratada.	2	600,00	1.200,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 12153/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 205/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12153/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação as necessidades dos eventos promovidos e apoiados do calendário anual de eventos da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude nos dias 19 e 20 de setembro de 2026. A Contratação será realizada junto 46.219.511 ADRIANA LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ 46.219.511/0001-08. O valor estimado da contratação é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 12022/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 200/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12022/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12022/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender às necessidades da programação oficial nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, para cumprir o calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto à 65.551.105 MARLO TAVARES DA CRUZ**,** inscrita no CNPJ nº 65.551.105/0001-84, com sede à Rua Aurino Da Costa Carvalho, 203, Estação, São José do Vale do Rio Preto- RJ, CEP: 25.780-000. O valor estimado da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
14	Oficineiro – Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	2	1.500,00	3.000,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 12022/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 200/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12022/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de

1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para tender às necessidades programação oficial nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, para cumprir o calendário anual de eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto **65.551.105 MARLO TAVARES DA CRUZ,** inscrita no CNPJ nº 65.551.105/0001-84. O valor estimado da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 12006/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 201/2026

Ref. A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do Processo Administrativo nº 12006/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do feito protocolado sob o nº 12006/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE nº 02/2026, para atender as necessidades das escolas municipais conforme os itens descritos abaixo. A Contratação será realizada junto ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – ASSAF inscrita no CNPJ sob n.º 15.572.085/0001-50, com sede na Estrada do Pouso Alegre, s/n.º, KM 05, Pouso Alegre, São José do Vale do Rio Preto/RJ. O valor estimado da contratação é de R$ 49.983,59 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UNIDADE	QTDE	PREÇODE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇOTOTAL R$
7	Alho nº. 06 graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	690	R$ 31,09	R$ 21.452,10
8	Banana prata extra 1ª qualidade. Em pencas,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseiobem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Acondicionada em pencas íntegra.e transporte, Acondicionada em pencas íntegra.	KG	3745	R$ 5,97	R$ 22.357,65
18	Couve fatiada, fresca, com coloração verde, acondicionada em pacotes higienizados, contendo 500 g	PCT	1348	R$ 4,58	R$ 6.173,84

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 74, IV da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 12006/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 201/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12006/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 6323/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para atender às necessidades das escolas municipais com o Edital de Chamamento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE nº 02/2026 conforme a necessidade da Secretária de Educação. A Contratação será realizada junto ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – ASSAF inscrita no CNPJ sob n.º 15.572.085/0001-50. O valor estimado da contratação é de R$ 49.983,59 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 12024/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 202/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12024/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12024/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender às necessidades da programação oficial nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, do calendário anual de eventos dos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto à empresa **51.425.029 KAILAYNE CUSTODIO DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 51.425.029/0001-56, com sede à Avenida Comendador Teles, nº 2324, Vilar dos Teles, São João de Meriti- RJ, CEP: 25.561-161. O valor estimado da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

14	Oficineiro – Realização de oficinas com duração mínima de 02 horas, por profissionais locais ou regionais, ministrada por oficineiro devidamente trajado, que deverá arcar com todos os custos relacionado aos materiais e instrumentos para a plena realização das oficinas propostas, ofertando diversão e aprendizado.	2	1.500,00	3.000,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 12024/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 202/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12024/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para tender às necessidades programação oficial nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, do calendário anual de eventos dos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto à empresa **51.425.029 KAILAYNE CUSTODIO DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 51.425.029/0001-56, no valor estimado da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
PROCESSO N.º 12025/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 203/2026

Ref. A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do Processo Administrativo nº 12025/2026, submeteu à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pedido de autorização para contratação da empresa credenciada.

A Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, por meio do feito protocolado sob o nº 12025/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação empresa credenciada no Edital de Chamamento nº 01/2026 conforme descrito abaixo para atender às necessidades da programação oficial nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2026, do calendário anual de eventos dos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto à empresa **66.870.741 GERMA PEREIRA DA SILVA FILHO,** inscrita no CNPJ nº 66.870.740/0001-31, com sede à Rua Professora Maria Emilia Esteves, s/n, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25.780-000. O valor estimado da contratação é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Lote do credenciamento	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	Operador de Som: Ajustar níveis de volume, timbres e efeitos durante shows, peças de teatro ou cultos religiosos. Conectar e operar mesas de som, microfones, cabeamento e equipamentos de processamento. 1 integrante. Mínimo de 2 horas.	3	1.100,00	3.300,00

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 79, I da Lei 14.133/21 C/C artigo 74, IV, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 12025/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 203/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12025/2026, especialmente as manifestações da Procuradoria Geral do Município, e o parecer da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, inciso IV c/c art. 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, extraído do processo administrativo 4653/2026 referente ao credenciamento. RATIFICO a inexigibilidade de licitação para tender às necessidades programação oficial nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2026, do calendário anual de eventos dos eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura, Eventos e Juventude, visando ao fomento da cultura e ao impulsionamento do turismo no município. A Contratação será realizada junto à empresa **66.870.741 GERMA PEREIRA DA SILVA FILHO,** inscrita no CNPJ nº 66.870.740/0001-31, no valor estimado da contratação é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 204/2026

PROCESSO N.º 11019/2026

Ref. Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R$ 23.211,90 (vinte e três mil, duzentos e onze reais e noventa centavos) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 11019/2026, solicitou que seja autorizado empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao fornecimento de Filme DRY Konica Minolta SD-Q2, tamanho 25 x 30 cm (10 x 12") caixa contendo 125 películas, com 45 caixa, com valor unitário de R$: 515,82 (quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), no valor total de R$ 23.211,90 (vinte e três mil, duzentos e onze reais e noventa centavos), conforme especificado no constante no termo de referência. O serviço se dará junto a representante exclusivo a empresa Konica Minolta Healthcare Do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, e inscrita sob o nº do CNPJ: 71.256.283.0001/85, Estabelecida na Rua Star nº 420 no Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, do Estado de Minas Gerais – MG sob o CEP 34007- 666.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de ***INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA***, com fulcro no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 204/2026

PROCESSO N.º 11019/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 11019/2026, em especial as cotas de 09 de setembro de 2026 do Assessor Jurídico da Saúde e de 16 de setembro de 2026 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. ***RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA*** para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao fornecimento de Filme DRY Konica Minolta SD-Q2, tamanho 25 x 30 cm (10 x 12") caixa contendo 125 películas, com 45 caixa, com valor unitário de R$: 515,82 (quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), no valor total de R$ 23.211,90 (vinte e três mil, duzentos e onze reais e noventa centavos), conforme especificado no constante no termo de referência. Junto a representante exclusiva empresa Konica Minolta Healthcare Do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.

São José do Vale do Rio Preto,17 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA 598/2026

PROCESSO Nº: 10905/2026

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Ref. Aquisição de equipamentos para monitoramento e segurança para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 8.949,00 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 10905/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Aquisição de equipamentos para monitoramento e segurança para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	CAMERA DE SEGURANCA COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES:SENSOR E IMAGEM, e demais especificações confiorme termo de referência.	UN	20	R$ 139,00	R$ 2.780,00
03	CAMERA DE SEGURANCA COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES:IMAGEM E VIDEO e demais especificações confiorme termo de referência.	UN	10	R$ 298,10	R$2.981,00
04	DVR 8 CANAIS e demais especificações confiorme termo de referência.	UN	04	R$ 797,00	R$ 3.188,00

A referida dispensa será com a empresa 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF nº 41.316.354/0001-27, sediada a Rua Pedro Da Silva Machado, 154 - Parque Vera Lucia, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, no valor total de R$ 8.949,00 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 24/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 11/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa 41.316.354 SIDNEI RENTO DE FREITAS, inscrita no CNPJ/MF nº 41.316.354/0001-27, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....

Torna-se sem efeito a publicação do extrato da Dispensa Licitatória nº 599/2026, publicada na Edição nº 3.929, página 04, de 15 de setembro de 2026.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 613/2026

PROCESSO Nº 10922/2026

Ref :Contratação de serviços especializados de perícia grafotécnica e documentoscópica, visando atender à

solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no feito protocolado sob n.º 10922/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para Contratação de serviços especializados de perícia grafotécnica e documentoscópica, conforme consta no termo de referência.

A referida dispensa será com a perita FLÁVIA DE AZEVEDO SANTOS MOURÃO, CPF n.º 118.XXX.XXX-93, com endereço a Travessa Kopke, 25 - Triângulo, Três Rios- RJ, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 08/09/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 17/09/2026.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocada, dar-se-á com FLÁVIA DE AZEVEDO SANTOS MOURÃO, CPF n.º 118.XXX.XXX-93, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 614/2026
PROCESSO Nº 10518/2026

Ref. Contratação de empresa para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*** de seguro veicular a ser utilizado na ambulância do SAMU, viatura veículo I/FORD TRANSIT REV AMB3 - ano/modelo 2022/2023 – Placa RJQ9C62, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 7.062,12 (sete mil e sessenta e dois reais e doze centavos), com prazo de 12 (doze) meses.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10518/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal autorização para contratação de empresa para fornecimento de serviço de seguro veicular, no valor total de 7.062,12 (sete mil e sessenta e dois reais e doze centavos), com prazo de 12 (doze) meses. A referida dispensa será com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, Al. Barão de Piracicaba, 618-634, Torre B - 2ª andar, São Paulo – SP, CEP 01216-012.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 27/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***, ora enfocada, dar-se-á com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de ***DISPENSA LICITATÓRIA***, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 615/2026
PROCESSO Nº 10739/2026

Ref. Aquisição de materiais de robótica para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 2.205,15 (dois mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 10739/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de robótica, visando atender à demanda das Escolas

Municipais Prefeito Bianor Martins Esteves e José Affonso de Paula, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	PROTOBOARD 830 FUROS • QUANTIDADE DE PONTOS: 830 • MATERIAL BASE: ABS • MATERIAL CONEXAO: BRONZE BANHADO COM NIQUEL • TERMINAIS SUPORTADOS: 0,3 A 0,8 MM² • POSSUI 2 BARRAMENTOS • DIMENSOES: 165MM X 55MM X 10MM	UN	10	14,82	R$ 148,20
4	TECLADO MEMBRANA MATRICIAL 4X4 16 TECLAS – ARDUINO TENSAO/CORRENTE MAXIMA: 24 VDC, 30 MA INTERFACE: 8 PINOS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 A 50° C DIMENSOES: 6,9 X 7,6CM	UN	40	9,56	382,40
7	MODULO JOYSTICK ANALOGICO PARA ARDUINO - KY-023 TENSAO DE OPERACAO: 3.3V A 5V QUANTIDADE DE ENTRADAS ANALOGICAS: 2 QUANTIDADE DE PINOS DIGITAIS DE ENTRADA E SAIDA 1	UN	50	6,98	349,00
18	CARREGADOR FONTE USB BIVOLT COMPATIVEL COM APARELHOS DIVERSOS, COMO CELULAR, CANETA 3D E OUTROS	UN	45	6,79	305,55

A referida dispensa será com a empresa D M LEITE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.787.163/0001-12, sediada a Rua Oswaldo Xavier de Souza, nº 270, Santo Antonio, Juiz de Fora-MG, CEP: 36071-450, no valor total de R$ 2.205,15 (dois mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-

se-á com a empresa D M LEITE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 616/2026
PROCESSO Nº 10739/2026

Ref. Aquisição de materiais de robótica para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 507,50 (quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 10739/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de robótica, visando atender à demanda das Escolas

Municipais Prefeito Bianor Martins Esteves e José Affonso de Paula, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
6	MOTOR DC 3-6V CAIXA DE REDUCAO E EIXO DUPLO - TENSAO DE OPERACAO: 3 - 6V - CORRENTE SEM CARGA: =200MA (6V) =150MA (3V) - VELOCIDADE SEM CARGA: 200RPM (6V) 90RPM (3V) - REDUCAO: 1:48	UN	50	10,15	R$ 507,50

A referida dispensa será com a empresa MSA COMERCIAL DU VALLE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.461.170/0001-08, com sede a R Doutor Alfredo Jacintho Franco, 135 Loja 02 - Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, no valor total de R$ 507,50 (quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa MSA COMERCIAL DU VALLE LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 617/2026
PROCESSO Nº 10739/2026

Ref. Aquisição de materiais de robótica para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 8.422,50 (oito mil, e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 10739/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de robótica, visando atender à demanda das Escolas Municipais Prefeito Bianor Martins Esteves e José Affonso de Paula, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
9	KIT CHASSI 2WD (2 RODAS) ROBO PARA ARDUINO • CHASSI EM ACRILICO RESISTENTE COM FILME ADESIVO PARA PROTECAO CONTRA ARRANHOES. • TRACAO NAS 2 RODAS COM MOTORES DC INDEPENDENTES. • CORRENTE MOTOR SEM CARGA DE 200MA A 6V. • DISCOS DE ENCODER PARA MEDIR A ROTACAO E TESTAR VELOCIDADE. • CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 CHASSI EM ACRILICO 02 MOTORES DC 3V~6V 02 RODAS DE BORRACHA 01 RODA BOBA UNIVERSAL 01 CHAVE LIGA/DESLIGA 02 DISCOS ENCODER 01 SUPORTE PARA 4 PILHAS AA 01 KIT DE PARAFUSOS E ESPACADORES	KIT	30	53,99	1.619,70
11	CANETA DE IMPRESSAO 3D. - CONEXAO: USB - VOLTAGEM: BIVOLT (127V - 220V) - VELOCIDADE DE SAIDA DO FILAMENTO: AJUSTAVEL - TEMPERATURA DE AQUECIMENTO: 160°C A 230°C (AJUSTAVEL) - FILAMENTO COMPATIVEL: PLA OU ABS	UN	40	56,80	2.272,00
14	LED 5MM RGB 4 TERMINAIS ARDUINO • COR: RGB • POTENCIA: 0.04W. • FABRICADO EM SEMICONDUTOR. • BULBO: TRANSPARENTE • TENSAO (V): 3,5V • CORRENTE (MA): 20MA • INTENSIDADE LUMINOSA: 7000 A 9000MCD	UN	40	1,92	76,80
15	PLACA UNO R3 COM CABO USB (COMPATIVEL COM ARDUINO) - MODELO: UNO R3; - MICROCONTROLADOR: ATMEGA328 (DATASHEET ATMEGA328); - CONVERSOR USB/SERIAL: ATMEGA16U2; - VELOCIDADE DO CLOCK: 16 MHZ; - MEMORIA ROM: 1 KB (ATMEGA328); - MEMORIA SRAM: 2 KB (ATMEGA328); - MEMORIA FLASH: 32 KB (0,5 KB USADO PELO BOOTLOADER); - TENSAO DE ALIMENTACAO: 7 A 12 VDC (CONECTOR JACK E PINO VIN); - TENSAO DE OPERACAO: 5 VDC; - TENSAO DE NIVEL LOGICO: 5,0 VDC (TOLERA 3,3 VDC); - INTERFACES: UART(1 CANAL), SPI (1 CANAL), I2C (1 CANAL); - TIPOS GPIO: PINOS DIGITAIS I/O (14), PINOS ANALOGICOS 10-BITS (6 CANAIS), PINOS PWM (6 CANAIS); - TEMPERATURA DE TRABALHO: -40° A +85° C; - DIMENSOES: 55 X 75 X 13 MM (L X C X A); - ACOMPANHA UM CABO USB DE ALTA QUALIDADE.	UN	40	44,80	1.792,00
17	KIT PLACA INTERATIVA COMPATIVEL COM MAKEY MAKEY P/ ARDUINO MICROCONTROLADOR COMPATIVEL COM MAKEY MAKEY TENSAO DE OPERACAO 5V VOLTAGEM DE ENTRADA RECOMENDADO 5V VOLTAGEM DE ENTRADA LIMITE 5.5V FREQUENCIA DO RELOGIO 16 MHZ CAPACIDADE DA MEMORIA FLASH 32 KB CAPACIDADE SRAM 2,5 KB CAPACIDADE DE EEPROM 1 KB QUANTIDADE DE ENTRADAS ANALOGICAS 4 QUANTIDADE DE PINOS DIGITAIS DE ENTRADA E SAIDA 12 INCLUI CABO USB SIM	KIT	20	133,10	2.662,00

A referida dispensa será com a empresa ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.412.656/0001-00, sediada a Estrada Da Floresta, s/n, Floresta, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25780-000, no valor total de R$ 8.422,50 (oito mil, e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos

inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 618/2026
PROCESSO Nº 10739/2026

Ref. Aquisição de materiais de robótica para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 1.804,00 (um mil e oitocentos e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 10739/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de robótica, visando atender à demanda das Escolas Municipais Prefeito Bianor Martins Esteves e José Affonso de Paula, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
16	KIT DE FILAMENTO PARA CANETA DE IMPRESSORA 3D. KIT CONTENDO 10 BOBINAS DE DIFERENTES CORES COM 10 METROS CADA BOBINA - FILAMENTO ABS PARA CANETA 3D - MATERIAL: PLA (BIOPOLIMERO ACIDO POLILACTICO) - CORES: PRETO, AZUL, ROXO, ROSA, VERDE, VERDE MUSGO, BRAN CO, LARANJA, AMARELO E VERMELHO.	UN	40	45,10	1.804,00

A referida dispensa será com a empresa BLL DISTRIBUIDORA PROMOCAO DE EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.532.599/0001-75, com sede a R Jose Silveira De Medeiros, 116, Valverde, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000, no valor total de R$ 1.804,00 (um mil e oitocentos e quatro reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa BLL DISTRIBUIDORA PROMOCAO DE EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 619/2026
PROCESSO Nº 10739/2026

Ref. Aquisição de materiais de robótica para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 2.931,60 (dois mil, e novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, no feito protocolado sob n.º 10739/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de materiais de robótica, visando atender à demanda das Escolas Municipais Prefeito Bianor Martins Esteves e José Affonso de Paula, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	PROTOBOARD 400 FUROS • QUANTIDADE DE PONTOS: 400 • MATERIAL BASE: ABS • MATERIAL CONEXAO: BRONZE BANHADO COM NIQUEL • DIAMETRO DO FURO: 0,8MM • POSSUI 2 BARRAMENTOS LATERAIS INTERLIGADOS • DIMENSOES: 8,3 X 5,5 X 1 CM	UN	50	8,29	414,50
3	MODULO SENSOR DE DISTANCIA ULTRASSONICO HC-SR04 • TENSAO DE ALIMENTACAO: 5VDC • CORRENTE QUIESCENTE: < 2MA • CORRENTE EM FUNCIONAMENTO: 15MA • ANGULO DE MEDIDA: < 15° • DISTANCIA DE DETECCAO: DE 2CM A 400CM • RESOLUCAO: 3MM • DIMENSOES: 45MM X 20MM X 15MM • FREQUENCIA ULTRASONICA: 40KHZ	UN	40	11,48	459,20
5	DRIVER MOTOR PONTE H DUPLA L298N ARDUINO PIC AUTOMACAO – TENSAO DE OPERACAO: 4~35V – CHIP: ST L298N – CONTROLE DE 2 MOTORES DC OU 1 MOTOR DE PASSO – CORRENTE DE OPERACAO MAXIMA: 2A POR CANAL OU 4A MAX – TENSAO LOGICA: 5V – CORRENTE LOGICA: 0~36MA – LIMITES DE TEMPERATURA: -20 A +135°C – POTENCIA MAXIMA: 25W – DIMENSOES: 43 X 43 X 27MM	UN	40	17,00	680,00
8	MICRO SERVO 9G SG90 TOWERPRO VOLTAGEM DE OPERACAO: 3,0 - 7,2V ANGULO DE ROTACAO: 360 GRAUS VELOCIDADE: 0,12 SEG/60GRAUS (4,8V) SEM CARGA TIPO DE ENGRENAGEM: NYLON ACOMPANHA: CABO 245MM/3 PINOS, 3 TIPOS DE BRACOS E PARAFUSOS	UN	50	13,50	675,00
10	DISPLAY LCD 16X2 COM BACKLIGHT AZUL E CONECTORES SOLDADO - TENSAO DE OPERACAO 5V - LINHAS 2 - COLUNAS 16 - INTERFACE 16 PINOS - DIMENSOES 80 X 36 X 12MM	UN	30	19,99	599,70
12	DISPLAY LED 7 SEGMENTOS D168K CATODO COMUM • LUZ DE FUNDO: LED VERMELHO. • 1 DIGITO E 10 LINHAS.	UN	40	2,58	103,20

A referida dispensa será com a empresa 67.547.494 ALDEMIR DA COSTA CARVALHO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.547.494/0001-08, sediada a Rua José Silveira de Medeiros, nº 905, Valverde, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP: 25780-000, no valor total de R$ 2.931,60 (dois mil, e novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em

análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa 67.547.494 ALDEMIR DA COSTA CARVALHO JUNIOR, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 620/2026
PROCESSO Nº 10866/2026

Ref. Aquisição de eletrodomésticos para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10866/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de uso geral, destinados às unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	Cafeteira Elétrica Potência mínima: 700W Capacidade de cafez	UN	3	207,00	621,00

A referida dispensa será com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.646.060/0001-49, com sede a R Paulo Franco Werneck, 527, Loja 1 e 2, Centro, São José do Vale do Rio Preto – RJ, CEP: 25780-000, no valor total de R$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 31/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 621/2026
PROCESSO Nº 10866/2026

Ref. Aquisição de eletrodomésticos para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10866/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de uso geral, destinados às unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
9	SANDUICHEIRA 750W Marca: ELGIN	UN	2	67,00	134,00

A referida dispensa será com a empresa NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.094.173/0001-68, com sede a R Armando Chaves Monteiro, 105, loja 2, Botafogo, Carmo, RJ, no valor total de R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 31/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 622/2026
PROCESSO Nº 10866/2026

Ref. Aquisição de eletrodomésticos para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10866/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de eletrodomésticos e

equipamentos de uso geral, destinados às unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	LIQUIDIFICADOR 1000W - COPO DE 3 LITROS Marca: AGRATTO	UN	1	159,00	159,00
8	PIPOQUEIRA 1200W Marca: BAK	UN	1	140,00	140,00
10	SMART TV COM TELA MINIMA DE 43 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED, RESOLUCAO 4K UHD (ULTRA HD) Marca: MULTI	UN	1	1.680,00	1.680,00
11	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM COM HELICE DE 6 PAS COM 40CM DE ALTISSIMO DESEMPENHO E PODER DE VENTILAÇAO. TUDO ISSO PARA QUE POSSA APROVEITAR DA MELHOR FORMA OS 160W DE POTENCIA. Marca: VENTISOL	UN	1	199,00	199,00

A referida dispensa será com a empresa MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, inscrita no CNPJ nº 43.187.819/0001-12, com sede a R DOMINGO MARTINS, N 341, PAVMTO1, CENTRO, SAO JOSE DO CALCADO-ES, no valor total de R$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 31/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 623/2026
PROCESSO Nº 10866/2026

Ref. Aquisição de eletrodomésticos para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 542,20 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10866/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de uso geral, destinados às unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L: BAIXA ROTACAO, ACO INOX, BIVOLT.	UN	1	542,20	542,20

A referida dispensa será com a empresa ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.412.656/0001-00, sediada a Estrada Da Floresta, s/n, Floresta, São José do Vale do Rio Preto-RJ, CEP: 25780-000, no valor total de R$ 542,20 (quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 31/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa ENGEVALE ENGENHARIA PROJETOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 624/2026
PROCESSO Nº 10866/2026

Ref. Aquisição de eletrodomésticos para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 903,00 (novecentos e três reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10866/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de uso geral, destinados às unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	AIR FRYER 4 LITROS .	UN	1	208,00	208,00

7	Microondas Material de composição: Chapa de Aço Capacidade:	UN	1	695,00	695,00

A referida dispensa será com a empresa 67.547.494 ALDEMIR DA COSTA CARVALHO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.547.494/0001-08, sediada a Rua José Silveira de Medeiros, nº 905, Valverde, São José do Vale do Rio Preto/RJ, CEP: 25780-000, no valor total de R$ 903,00 (novecentos e três reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 31/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa 67.547.494 ALDEMIR DA COSTA CARVALHO JUNIOR, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 625/2026
PROCESSO Nº 10866/2026

Ref. Aquisição de eletrodomésticos para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.253,80 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10866/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de uso geral, destinados às unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	CAFETEIRA DE CAPSULAS 800ML	UN	1	428,80	428,80
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L: BAIXA ROTACAO, ACO INOX, BIVOLT.	UN	1	825,00	825,00

A referida dispensa será com a empresa LILIAN MARINO AMARAL LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 58.603.996/0001-00, com sede à Rua Luis Daniel, nº 160, Bairro Jardim Primavera, no Município de Jaborandi – Estado de São Paulo, no valor total de R$ 1.253,80 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 31/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa LILIAN MARINO AMARAL LOPES, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 626/2026
PROCESSO Nº 10778/2026

Ref. Aquisição de tanques industriais de alumínio para atender as necessidades do Hospital Maternidade Santa Theresinha da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 3.366,00 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10778/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de tanques industriais de alumínio, destinados à cozinha do Hospital Maternidade Santa Theresinha, conforme descrito no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	TANQUE INDUSTRIAL EM INOX, COM CAPACIDADE DE 100KG. DIMENSOES: 90CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE, SENDO A CUBA 80X50X35CM	UN	2	1.683,00	3.366,00

A referida dispensa será com a empresa L.M.S. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.614.180/0001-81, sediada na Rua João de Souza Ribeiro, nº 159, Ponto Azul, Três Rios/RJ, CEP 25821-430, no valor total de R$ 3.366,00 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 31/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a empresa L.M.S. INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....

DISPENSA LICITATÓRIA 627/2026
PROCESSO Nº 10531/2026

Ref. Aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 10531/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição dos seguintes insumos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Olmesartana + hidroclorotiazida 20/12,5 mg	CP	300	0,87	261,00
3	DUTASTERIDA DE 0,5 MG + TANSULOSINA DE 0,4 MG	CP	600	2,99	1.794,00

A referida dispensa será com a empresa GEMELI MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.198.801/000153, sediada a Aclimacao, n.º 669 Jardim Paulistano, Sorocaba-SP, CEP:18040-690, para atendimento de ordem judicial, valor total de R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais).

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos no Parecer Jurídico de 27/08/2026. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 16/09/2026.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO, ora enfocada, dar-se-á com a GEMELI MEDICAL LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

.....